



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 521, DE 28 DE JULHO DE 1967

Dispõe sobre a reclassificação de cargos no QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS e dá outras providências.

ÉLIO BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Lei Municipal nº 972 de 5 de julho de 1967, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reclassificado, no QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, de que trata a Lei Municipal nº 972, de 5 de julho de 1967, o cargo isolado de provimento efetivo conforme se menciona a seguir:

I - NO SERVIÇO FAZENDÁRIO

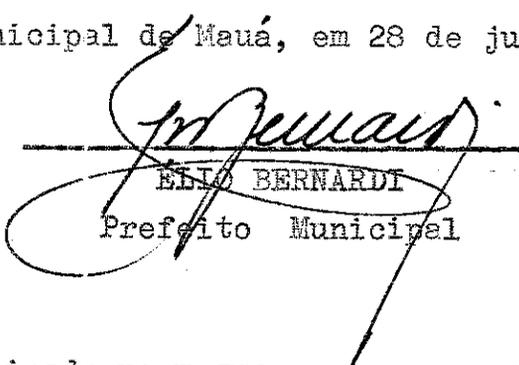
1 Contabilista Padrão Z-4

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário, nos termos da Lei Orçamentária vigente.

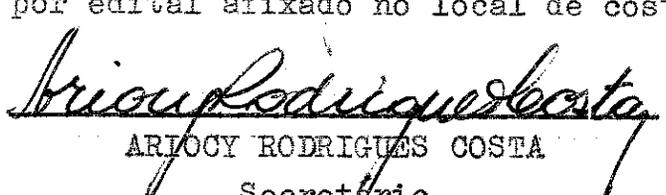
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1967.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de julho de 1967


ÉLIO BERNARDI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário